



Homologado em 21/6/2013, DODF nº 129, de 24/6/2013, p. 14. Portaria nº 153, de 24/6/2013, DODF nº 130, de 25/6/2013, p. 8.

PARECER Nº 78/2013-CEDF

Processo nº 080.004623/2012

Interessado: Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança

Aprova a Proposta Pedagógica do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança e dá outra providência.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 10 de julho de 2012, a representante do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança, situado na QN 5, Área Especial 2 e 3, Riacho Fundo - Distrito Federal, mantido pelo Instituto Passionista de Educação Maria Rainha da Paz, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, Brasília - Distrito Federal, por meio de requerimento à Secretaria de Estado de Educação, fl. 1, solicita aprovação dos documentos organizacionais: Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

O Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança foi credenciado, inicialmente, por três anos, pela Portaria nº 226/SEDF, de 19 de junho de 2001, expedida com base no Parecer nº 78/2001-CEDF, que também autorizou a oferta da educação infantil - creche e pré-escola e do ensino fundamental - 1ª a 8ª séries. O ensino médio foi autorizado pela Portaria nº 37/SEDF, de 31 de janeiro de 2006, expedida com base no Parecer nº 256/2005-CEDF. A implantação do ensino fundamental de nove anos foi autorizada pela Portaria nº 86/SEDF, expedida com base no Parecer nº 239/2006-CEDF, a partir de 2007.

Em relação aos últimos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 61/SEDF, de 25 de março de 2010, com fulcro no Parecer nº 71/2010-CEDF, que credenciou, pelo período de 20 de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2013; autorizou a oferta da educação infantil: creche e pré-escola, para crianças de dois a cinco anos de idade; autorizou a oferta do ensino fundamental de oito anos, em processo de extinção progressiva, e do ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa; autorizou a oferta do ensino médio e aprovou a Proposta Pedagógica (fl. 194).
- Ordem de Serviço nº 91/2010-Cosine/SEDF, que aprovou o Regimento Escolar do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança.
- Ordem de Serviço nº 55/2011-Cosine/SEDF, que homologou a mudança de denominação da mantenedora do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança de: Congregação das Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz





2

Província Maria Rainha da Paz para Instituto de Educação Maria Rainha da Paz, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, Brasília-Distrito Federal.

II – **ANÁLISE** – O processo foi analisado e instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com a Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem divergir do disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos autuados, destacam-se:

- Requerimento, fl. 1.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 2 a 26.
- Versão final da Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 202 a 233.
- Versão final do Regimento Escolar, fls. 159 a 193.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 195 e 196.

Após análise preliminar dos autos pela Assessoria Técnica deste Colegiado, foi constatada a necessidade de ajustes na Proposta Pedagógica, em consonância com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF. Tais ajustes foram orientados e solicitados, de ordem da Presidência do CEDF, sendo apresentada nova versão do documento organizacional em referência, fls. 201 a 233.

Da Proposta Pedagógica

A instituição educacional tem como missão: "Educar o coração, a inteligência e a vontade, em um lugar de acolhida das pessoas, para que, através da convivência educativa, possamos construir um saber a serviço da vida e encaminhar nosso educando a vivência dos Valores do Evangelho." (sic) (fl. 208).

A organização pedagógica da educação e dos ensinos oferecidos compreende a oferta da educação básica, em regime anual, considerando as idades de acordo com a legislação vigente, conforme discriminado abaixo (fl. 209):

- Educação Infantil:
 - Creche: para crianças de 2 e 3 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.
 - Pré-escola: para crianças de 4 e 5 anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.
- Ensino Fundamental de nove anos:
 - Anos Iniciais CSA ao 5° ano, para matrícula inicial no CSA: 6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso.
 - Anos Finais 6° ao 9° ano.





3

- Ensino Fundamental de 8 anos, 8^a série em 2013.
- Ensino Médio.

A organização pedagógica dos ensinos oferecidos é desenvolvida em regime anual, com previsão mínima de 200 dias letivos, sendo 800 horas anuais para o ensino fundamental, anos iniciais, 833 para o ensino fundamental, anos finais, e, para o ensino médio, 1.100 horas para os não optantes por Língua Estrangeira Moderna-Espanhol e 1.166 horas para os optantes pela Língua Estrangeira em referência (fl. 210).

O Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança descreve a metodologia adotada, fls. 222 e 223, da qual se evidencia:

Dinamiza-se atividades enriquecedoras e prima-se pela oferta de estratégias ativas, participativas e de natureza grupal. Usa-se o método sócio-interacionista. Entende-se que, no desenvolvimento da Pedagogia Passionista onde o relacionar-se solidifica as bases do amor, as atividades socializadoras e grupais exercem importante papel, fato que nos faz orientar os Docentes para a escolha de procedimentos de ensino que possam favorecer estes princípios, tais sejam:

- Pesquisas e realização de experiências em grupo;
- Dinâmicas de grupo para sensibilização e despertar para os conteúdos;
- Participação ativa, exercícios de revisão de estudos através da exploração da ação, buscando priorizar a dramatização e a demonstração.
- Atividades extraclasses, com apresentações dos resultados dos estudos realizados em grupo, além de participações em jogos e gincana cultural. (*sic*) (fls. 222 e 223)

A instituição educacional inclui em seu currículo os conteúdos e os temas transversais obrigatórios (fls. 211 e 212). Esta Relatora ressalta, contudo, a necessidade de a instituição educacional observar a previsão de todos os temas transversais e conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, previstos nos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, *in verbis*:

- Art. 15. No desenvolvimento dos diversos componentes curriculares, são abordados temas transversais de relevância social, respeitados os interesses do estudante, da família e da comunidade, observada a inclusão dos conteúdos e temas obrigatórios determinados pela legislação vigente.
- § 1º No ensino fundamental, devem ser tratados, de forma transversal e integrada e em todos os componentes curriculares, os seguintes temas: símbolos nacionais, saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, direitos dos idosos, direitos humanos, educação ambiental, educação para o consumo, educação alimentar e nutricional, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, dentre outros.
- § 2º No ensino médio, devem ser tratados, de forma transversal e integrada e em todos os componentes curriculares, os seguintes temas: saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, processo de envelhecimento, direitos humanos, educação ambiental,





4

educação para o consumo, educação alimentar e nutricional, educação fiscal, educação para o trânsito, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, dentre outros.

- Art. 19. Constituem conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica:
- I História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos ensinos fundamental e médio, ministradas no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de arte e de literatura e história brasileira;
- II Direito e Cidadania na parte diversificada dos currículos dos ensinos fundamental e médio;
- III Direitos das Crianças e dos Adolescentes no currículo do ensino fundamental;
- IV Música, como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, nos ensinos fundamental e médio;
- V Educação Financeira, como conteúdo obrigatório do componente curricular Matemática nas três séries do ensino médio;
- VI Direitos da mulher e outros assuntos com o recorte de gênero nos currículos dos ensinos fundamental e médio.

Em relação à organização curricular da instituição educacional, verifica-se que contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com o que consta nas matrizes curriculares (fls. 219 a 221) sendo a parte diversificada composta de Ensino Religioso, Filosofia e Língua Estrangeira Moderna - Inglês, com o acréscimo da Língua Estrangeira Moderna - Espanhol para o ensino médio, de matrícula facultativa para o estudante, contendo professores devidamente habilitados.

No que diz respeito aos processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, verifica-se que a avaliação é global e contínua, realizada por meio da observação direta do aluno, considerando-se o desenvolvimento biológico, psicológico, social e cultural, bem como as diferenças individuas, além de abranger a formação de hábitos e o cultivo de valores (fl. 226).

O Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA tem o processo de avaliação como na educação infantil, sem o objetivo de promoção, observados os objetivos específicos do ensino fundamental (fl. 224).

Conforme estabelecido no artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, o Centro Educativo Passionista garante ao estudante dos anos iniciais do ensino fundamental o Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA, com a aprovação automática do 1º para o 2º ano e do 2º para o 3º ano (fl. 213).

O Regimento Escolar, em sua versão final (fls. 159 a 193) cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, está estruturado com base nas determinações contidas na Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, segundo registro da técnica da Cosine/Suplav/SEDF em seu Relatório Conclusivo (fls. 195 e 196). Entretanto, para atender à disposição do artigo 186 da Resolução nº 1/2012-CEDF,





5

tendo em vista a nova versão da Proposta Pedagógica, recomenda-se que o Regimento Escolar seja novamente verificado, em acordo com a resolução vigente.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança, situado na QN 5, Área Especial 2 e 3, Riacho Fundo Distrito Federal, mantido pelo Instituto Passionista de Educação Maria Rainha da Paz, com sede no SGAS Quadra 606, Conjunto F, Brasília Distrito Federal, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, em caráter excepcional, 8ª série, em extinção gradativa, e do de nove anos, em implantação progressiva, e do ensino médio que constituem os anexos I, II e III deste parecer;
- b) alertar aos mantenedores do Centro Educativo Passionista Mãe da Santa Esperança quanto à observância do prazo de solicitação de recredenciamento, haja vista o término da vigência do período de credenciamento da instituição educacional vincendo em 31 de dezembro de 2013.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 7 de maio de 2013.

ORDENICE MARIA DA SILVA ZACARIAS Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 7/5/2013

NILTON ALVES FERREIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



6

Anexo I do Parecer nº 78/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Matutino

Partes do	Áreas do	Componentes	Séries Iniciais		Séries Finais			
Currículo	Conhecimento	Curriculares						8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa						X
		Arte						X
		Educação Física						X
	Matemática	Matemática						X
	Ciências da Natureza	Ciências						X
	Ciências Humanas	História						X
		Geografia						X
PARTE DIVERSIFICADA		Ensino Religioso						X
		Filosofia						X
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês						X
Total de Módulos-Aula Semanais								27
Total de Carga Horária Anual								900

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: das 7h20 às 11h55 2x por semana das 7h20 às 12h45 3x por semana
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3. A duração do intervalo é de 25 minutos, não computados na carga horária diária.
- 4. A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e às necessidades da comunidade escolar.





7

Anexo II do Parecer nº 78/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

Partes do	Áreas do	Componentes	Anos Iniciais					Anos Finais			
Currículo	Conhecimento	Curriculares	CSA			SA 4° 5°		6°	7°	8°	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Ensino Religioso Filosofia Língua Estrangeira Moderna - Inglês		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		Filosofia	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		-	-	-	-	-	X	X	X	X	
Total de Módulos-Aula Semanais		20	20	20	20	20	27	27	27	27	
Total de Carga Horária Anual			2400		800	800	900	900	900	900	

OBSERVAÇÕES:

- 1. CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, corespondente aos três anos iniciais do Ensino Fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de Funcionamento:

CSA ao 5° ano:

- Matutino: das 7h30 às 12h;

- Vespertino: das 13h30 às 18h.

6° e 7° ano:

- Matutino: das 7h20 às 12h45 – 1x por semana

6° ao 9° ano:

- Matutino:

das 7h20 às 11h55 - 2x por semana das 7h20 às 12h45 - 3x por semana

- 3. A duração do módulo-aula é de 60 minutos do CSA ao 5° ano e de 50 minutos do 6° ao 9° ano.
- 4. A duração do intervalo é de 30 minutos do CSA ao 5º ano e de 25 minutos do 6º ao 9º ano, não computados na carga horária diária.
- 5. A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e às necessidades da comunidade escolar.





8

Anexo III do Parecer nº 78/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA

Etapa: Ensino Médio

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Matutino

Partes do Áreas do		Componentes Curriculares		Séries			
Currículo	Conhecimento	1 ^a	2ª	3 ^a			
	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X		
		Arte	X	X	X		
		Educação Física	X	X	X		
	Matemática	Matemática	X	X	X		
BASE NACIONAL COMUM	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X		
		Física	X	X	X		
		Química	X	X	X		
	Ciências Humanas	História	X	X	X		
		Geografia	X	X	X		
		Filosofia	X	X	X		
		Sociologia	X	X	X		
Ensino Religioso				X	X		
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês Língua Estrangeira Moderna - Espanhol		X	X	X			
		X	X	X			
Total de Módulos-Aula Semanais (sem a opção da Língua Estrangeira Moderna – Espanhol)			33	33	33		
Total de Carga Horária Anual (sem a opção da Língua Estrangeira Moderna –			1100	1100	1100		
Espanhol)			1100	1100	1100		
Total de Módulos-Aula Semanais (com a opção da Língua Estrangeira Moderna – Espanhol)			35	35	35		
Total de Carga Horária Anual (com a opção da Língua Estrangeira Moderna –			1166	1166	1166		
Espanhol)							

OBSERVAÇÕES:

- 1. Horário de Funcionamento:
 - Matutino: das 7h20 às 12h45;
 - Vespertino: das 14h10 às 18h30. (todas as terças-feiras)
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3. A duração do intervalo é de 25 minutos, não computados na carga horária diária.
- 4. A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e às necessidades da comunidade escolar.